



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESIDENTE MEDICI - RONDÔNIA



RELATÓRIO DE AUDITORIA
FEC- FUNDO ESPECIAL 2019-2020
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MEDICI - RO

CONTROLE
INTERNO

2020



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESIDENTE MEDICI - RONDÔNIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO

Período: Exercício 2019/2020

A Controladoria Interna, de forma geral, tentou através desse levantamento do período, demonstrar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como apontando neste relatório as deficiências encontradas ao longo da análise feita no período ora comentado e, ao mesmo tempo indicando os meios necessários para fortalecimento dos controles internos deste Poder Legislativo

A Lei nº 2271, de 12 de dezembro de 2019 de autoria da mesa diretora, FEC- determinou a criação do **Fundo Especial** da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, **CNPJ nº 35.848.974/0001-04**, tendo seu registro feito no SIGAP-Corporativo no dia 30 de dezembro de 2019, com auxílio técnicos do TCE-RO, conforme registro no SIGAP, sendo criado no Banco do Brasil uma conta nº 555.690-2 em 30 de dezembro 2019, estando assim abito e operante para ser feito as transações, no dia 31 estive na contabilidade buscando informações sobre a transferência da economia do ano de 2019, se havia transferido o valor para **FEC-Fundo Especial da Câmara Municipal**, sendo informado de forma verbal pelo contador que iria fazer a transferência, devido o feriado bancário não ter atendimento ao publico no dia 31 de dezembro de 2019, não houve êxito na transferência bancaria para **FEC- Fundo Especial da Câmara**.

No entanto dia 13 de janeiro de 2020, setor de contabilidade dessa Casa de Leis, em suas atribuições, informou que só foi possível fazer tal transferência no dia 02 de janeiro de 2020, quando o banco prestou atendimento ao publico, sendo transferido o valor de **R\$ 37.543,61 (Trinta e sete mil, quietos e quarenta três reais e sessenta e um centavos)**, **FEC-Fundo Especial da Câmara**.

Neste sentido e cumprindo orientação do TCE/RO- tribunal de Contas do Estado, em comum acordo entre os poderes Legislativo e Executivo, essa Casa de Leis, **fez a devolução** no dia 13 de Março de 2020, transferência do valor **R\$**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESIDENTE MEDICI - RONDÔNIA

37.543,61 (Trinta e sete mil, quietos e quarenta três reais e sessenta e um centavos), ao Poder Executivo em busca de sanar essa falhas.

O fundo Especial da Câmara- FEC de natureza contável-financeira, com finalidade de assegurar recursos para expansão e o aperfeiçoamento das atividades no âmbito do poder legislativo.

3

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Procedemos aos exames julgados necessários quanto ao **FEC-** Fundo Especial da câmara municipal de Presidente Medici-RO, à legitimidade e legalidade, referente a sua criação obedecendo todo critério técnico de forma conjunta para construção de salas no âmbito do poder legislativo, sendo feita *uma economia durante o ano de 2019 de R\$ 37.543,61 (trinta e sete mil, quietos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)*, no Exercício de 2019.

No entanto, foi encontrado falha na transferência de valores da Câmara Municipal para FEC- Fundo Especial da Câmara, **NÃO** ocorreu, **devido não funcionamento da agencia bancaria** como previsto ficando o montante de R\$ 37.543,61 (Trinta e sete mil, quietos e quarenta três reais e sessenta e um centavos), na conta da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, no dia 31 de dezembro de 2019, que deveria ser transferido pelo setor contabilidade para o FEC, não ocorreu. Vale ressaltar que o Poder Legislativo juntamente com o poder Executivo compareceu ao TCE/RO, buscando orientação para solucionar tal situação, em conformidade com essas orientações os setores contáveis dos dois poderes procederam a devolução recurso do FEC, para o Executivo.

Nesta forma com todo o contexto o FEC-- **Fundo Especial da Câmara**, perdeu seu objetivo, onde não há mais interesse dessa instituição publica, com o seu funcionamento.

Sendo assim, ficou determinado o encerramento do FEC-- **Fundo Especial da Câmara de Presidente Médici-RO**, considerando os exames efetuados no Relatório de Controle Interno, nos atos de gestão da Câmara Municipal de **Presidente Médici-RO**, sendo constatado que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, em especial ao processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESIDENTE MEDICI - RONDÔNIA

Desse modo, considerando os exames efetuados no Relatório de Controle Interno, no qual não foram evidenciadas impropriedades, tendo em vista e consideramos REGULARES os atos praticados pelo gestor no Exercício de 2019.

Presidente Médici, 23 de março de 2020.

Jaime dos Santos Gois Junior

Controle interno